



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Sexta-feira • 1 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 1684

Esta edição encontra-se no site: www.laje.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Portaria N° 018 a 033 - Licença Premio.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 319/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/02/2019 á 01/05/2019 a pedido, à servidora **ALZENI DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 132/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 04/01/2019 á 03/04/2019 a pedido, à servidora **PALMIRA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 456/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/02/2019 á 01/05/2019 a pedido, à servidora **ROMILCE CRISPIM DE SOUSA SPÓSITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 320/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/02/2019 á 01/05/2019 a pedido, à servidora **JOSEFA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 443/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/02/2019 á 01/05/2019 a pedido, à servidora **MARIA DA PALMA RAMOS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 474/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/02/2019 á 01/05/2019 a pedido, à servidora **MARIA GORETE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 63/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/02/2019 á 07/05/2019 a pedido, à servidora **JOSINETE CONCEIÇÃO SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 37/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2019 á 29/05/2019 a pedido, à servidora **RITA DE CÁSSIA BRANDÃO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 442/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2019 á 29/05/2019 a pedido, à servidora **EVANISE DE JESUS SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 469/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 11/03/2019 á 06/06/2019 a pedido, à servidora **ZILDA AVELINA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 221/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/03/2019 á 04/06/2019 a pedido, à servidora **MARLUCIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 123.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 029, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 211/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/03/2019 á 04/06/2019 a pedido, à servidora **EDILEUZA MONGE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 712.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 172/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/03/2019 á 04/06/2019 a pedido, à servidora **ANA PEREIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje, no cargo de Agente de Saúde Publica, matricula 1374.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 4613/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/03/2019 á 04/06/2019 a pedido, ao servidor **EUZIMAR BRITO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Laje, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 242.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 395/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/03/2019 á 04/06/2019 a pedido, à servidora **GILSYLÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje, no cargo de Técnico em Fiscalização Sanitária, matrícula 1325.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 4782/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/03/2019 á 04/06/2019 a pedido, à servidora **DILMA DOS SANTOS SILVA LEAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 38.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal